



DESDE 1942



***COPA
FMF
DE FUTEBOL
EDIÇÃO DE 2026***

Sumário:

<i>CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO DA COPA FMF.....</i>	<i>04</i>
<i>CAPÍTULO II – FORMA DA DISPUTA.....</i>	<i>05</i>
<i>CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....</i>	<i>08</i>
<i>CAPÍTULO IV – DOS JOGOS.....</i>	<i>09</i>
<i>CAPÍTULO V – DO NÚMERO DE ATLETAS.....</i>	<i>12</i>
<i>CAPÍTULO VI – INFRAÇÕES E PENALIDADES</i>	<i>13</i>
<i>CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS.....</i>	<i>15</i>

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA COPA FMF

Art. 1º - A **COPA FMF de Futebol – Edição de 2026** será promovida, organizada e dirigida pela Federação Mato-grossense de Futebol, que obedecerá ao disposto neste Regulamento e na legislação vigente.

Art. 2º - Participarão da COPA FMF – Edição 2026, **9 (nove) associações**, relacionadas abaixo, e que se submetem aos termos do presente Regulamento:

01. ASSOCIAÇÃO **CAMPONOVENSE** CELEIRO DE FUTEBOL, de Campo Novo do Parecis;
02. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA **UIRAPURU**, da cidade de Cuiabá;
03. **CUIABÁ** ESPORTE CLUBE - SAF, de Cuiabá;
04. **CACERENSE ESPORTE CLUBE**, de Cáceres;
05. **CHAPADA** FUTEBOL CLUBE, de Chapada dos Guimarães;
06. **SORRISO ESPORTE CLUBE**, de Sorriso;
07. **SANTA CRUZ** FUTEBOL CLUBE, de Barra do Bugres;
08. **UNIÃO ESPORTE CLUBE**, de Rondonópolis;
09. **VÁRZEA GRANDE ESPORTE CLUBE**, de Várzea Grande.

Art. 3º - A COPA FMF contará com a participação das equipes acima descritas e será realizada nas datas e locais determinados pela Diretoria da FMF, respeitando os respectivos mandos, sendo que, as associações participantes se obrigam a disputar o certame até o seu final, em conformidade com as tabelas elaboradas pela Federação.

§ 1º - Caso a equipe desista da competição durante o campeonato vigente, a mesma será penalizada com sanções cabíveis pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Mato Grosso.

§2º - Excepcionalmente nesta COPA FMF - Edição 2026, conforme deliberação das equipes em arbitral (realizado em 17/07/2026), todas as equipes que participaram da primeira e da segunda divisão do Campeonato Mato-grossense - Edição 2026, poderiam participar desta COPA FMF, definindo critério técnico a ser aplicado a partir do ano seguinte;

§3º - O critério técnico que passa a ser aplicado a partir da COPA FMF - Edição 2027, defini que estarão aptos a participar os 10 (dez) clubes que disputarem o Campeonato Mato-grossense - 1ª Divisão e os seis melhores classificados no Campeonato Mato-grossense - 2ª Divisão, ambos do ano da competição.

Art. 4º - As associações participantes da Competição reconhecem a JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA, para resolver as questões que surjam entre elas e a Federação Mato-grossense de Futebol, **desistindo e renunciando expressamente de recorrer à justiça comum para esses fins.**

§ 1º - A(s) equipe(s) participante(s) está(ão) obrigada(s) a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

§ 2º - A(s) equipe(s) participante(s) que recorrer(em) à justiça comum será(ão) desligada(s) automaticamente da Copa FMF de Futebol - EDIÇÃO DE 2026 - por ato da Presidência da FMF - mesmo durante sua realização e não terá(ão) direito de participação em competições organizadas pela FMF por dois anos, em qualquer categoria ou naipes.

§ 3º - Responderá(ão) obrigatoriamente pelos prejuízos financeiros que causar(em) aos seus adversários, à FMF ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

Art. 5º - Cada associação é obrigada a participar das partidas nas datas, locais e horários estabelecidos na Tabela do Campeonato.

Art. 6º - Cada associação é obrigada a aceitar as modificações deste Regulamento, quando tomadas no interesse de todos os participantes, e em casos excepcionais determinados pela Diretoria da Federação.

Art. 7º - A Copa FMF - Edição de 2026, organizada e dirigida pela FMF, compete-lhe, além das atribuições que lhe são próprias pelo Estatuto:

- a) - elaborar o Regulamento do Campeonato;
- b) - organizar as tabelas do Campeonato;
- c) - tomar as providências técnicas e administrativas relativas à realização do campeonato;
- d) - aprovar as súmulas dos jogos, após tomar conhecimento do Relatório do Árbitro.

Art. 8º - As associações participantes da Competição se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as Resoluções da FMF, bem como, a legislação vigente e decisões dos órgãos superiores do esporte.

Art. 9º - A Copa FMF será regida pelo sistema de pontos ganhos, de acordo com o seguinte critério:

- 1) por vitória - 3 (três) pontos;
- 2) por empate - 1 (um) ponto.

CAPITULO II

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 10 – A COPA FMF terá sua forma de disputa definida pela quantidade de clubes participantes, sendo disputada em 03 (três) fases ou 04 (quatro) fases, de acordo com os seguintes critérios:

I – Disputa com 6 (seis) ou 7 (sete) clubes:

I.I – Na Primeira Fase, os clubes jogarão todos contra todos em turno único, dentro de grupo único;

I.II – Na Segunda Fase – os clubes jogarão no sistema de “ida” e “volta”, nos confrontos de semifinal, sendo o 1º classificado x 4º classificado e o 2º classificado x 3º classificado;

I.III - Na Terceira Fase (Fase Final), os 2 (dois) clubes vencedores da fase anterior, jogarão no sistema jogo único, onde o clube com melhor pontuação, será definido o campeão da Copa FMF;

II – Disputa com 8 (oito) ou 9 (nove) clubes:

II.I – Na Primeira Fase, os clubes serão divididos em dois grupos:

- a) Sendo 8 (oito) clubes, divididos em dois grupos com 4 (quatro) clubes em cada, jogarão em turno e retorno dentro do respectivo grupo;
- b) Sendo 9 (nove) clubes, divididos em dois grupos, um com 5 (cinco) clubes e outro com 4 (quatro) clubes, jogarão em turno e retorno dentro do respectivo grupo;

II.II – Na Segunda Fase – os clubes jogarão no sistema de “ida” e “volta”, nos confrontos de semifinal, sendo o 1º do Grupo A x 2º do Grupo B e o 1º do Grupo B x 2º do Grupo A;

II.III - Na Terceira Fase (Fase Final), os 2 (dois) clubes vencedores da fase anterior, jogarão no sistema jogo único, onde o clube com melhor pontuação, será definido o campeão da Copa FMF;

III – Disputa com 10 (dez) ou 11 (onze) clubes:

III.I – Na Primeira Fase, os clubes serão divididos em dois grupos:

- a) Sendo 10 (dez) clubes, divididos em dois grupos com 5 (cinco) clubes em cada, jogarão em turno único dentro do respectivo grupo;
- b) Sendo 11 (onze) clubes, divididos em dois grupos, um com 6 (seis) clubes e outro com 5 (cinco) clubes, jogarão em turno único dentro do respectivo grupo;

III.II – Na Segunda Fase – os clubes jogarão playoff no sistema de jogo único, sendo o 2º do Grupo A x 3º do Grupo B (playoff 1) e o 2º do Grupo B x 3º do Grupo A (playoff 2);

III.III – Na Terceira Fase – os clubes jogarão no sistema de “ida” e “volta”, nos confrontos de semifinal, sendo o 1º do Grupo A x vencedor do playoff 2 e o 1º do Grupo B x vencedor do playoff 1;

III.IV - Na Quarta Fase (Fase Final), os 2 (dois) clubes vencedores da fase anterior, jogarão no sistema jogo único, onde o clube com melhor pontuação, será definido o campeão da Copa FMF;

IV – Disputa com 12 (doze) a 16 (dezesseis) clubes:

IV.I – Na Primeira Fase, os clubes serão divididos em grupos:

- a) Sendo 12 (doze) clubes, divididos em três grupos com 4 (quatro) clubes em cada, jogarão em turno único dentro do respectivo grupo; classificando os dois melhores de cada grupo mais os dois melhores 3º colocados no Geral;

- b) Sendo 13 (treze) clubes, divididos em três grupos, sendo dois grupos com 4 (quatro) clubes e um com 5 (cinco) clubes, jogarão em turno único dentro do respectivo grupo; classificando os 2 melhores de cada grupo mais os 2 melhores 3º colocados no Geral;
- c) Sendo 14 (quatorze) clubes, divididos em três grupos, sendo um grupo com 4 (quatro) clubes e dois grupos com 5 (cinco) equipes, jogarão em turno único dentro do respectivo grupo; classificando os dois melhores de cada grupo mais os dois melhores 3º colocados no Geral;
- d) Sendo 15 (quinze) clubes, divididos em três grupos com 5 (cinco) clubes em cada, jogarão em turno único dentro do respectivo grupo; classificando os dois melhores de cada grupo mais os dois melhores 3º colocados no Geral;
- e) Sendo 16 (dezesesseis) clubes, divididos em quatro grupos com 4 (quatro) clubes em cada, jogarão em turno e retorno dentro do respectivo grupo; classificando os dois melhores de cada grupo;

IV.II – Na Segunda Fase:

- a) com 12 a 15 equipes: Os clubes jogarão quartas de final no sistema de jogo único, sendo observando a classificação geral pelo percentual de aproveitamento, sendo o 1º x 8º, 2º x 7º, 3º x 6º e 4º x 5º, classificando os vencedores para a terceira fase;
- b) com 16 equipes: Os clubes jogarão quartas de final no sistema de jogo único, sendo o 1º A x 2º B, 1º B x 2º A, 1º C x 2º D, 1º D x 2º C. classificando os vencedores para a terceira fase;

IV.III – Na Terceira Fase:

- a) com 12 a 15 equipes: Os clubes jogarão no sistema de “ida” e “volta”, nos confrontos de semifinal, sendo o vencedor do (1º x 8º) x o vencedor do (4º x 5º) e o vencedor do (2º x 7º) x o vencedor do (3º x 6º);
- b) com 16 equipes: Os clubes jogarão no sistema de “ida” e “volta”, nos confrontos de semifinal, sendo o vencedor do (1º A x 2º B) x o vencedor do (1º C x 2º D) e o vencedor do (1º B x 2º A) x o vencedor do (1º D x 2º C);

IV.IV - Na Quarta Fase (Fase Final), os 2 (dois) clubes vencedores da fase anterior, jogarão no sistema jogo único, onde o clube com melhor pontuação, será definido o campeão da Copa FMF;

§ 1º - Em todas as Fases as Associações começarão com Zero (0) ponto;

§ 2º - Nas disputas eliminatórias, em caso de empate após o fim do tempo normal, a decisão será na disputa de pênaltis;

PRIMEIRA FASE

Art. 11 – Na Primeira Fase, as 9 (nove) Associações serão divididas em 02 (dois) Grupos, conforme abaixo, todas jogando entre si, em turno e retorno, dentro do respectivo Grupo:

GRUPO A	GRUPO B
CHAPADA	CACERENSE
SANTA CRUZ	CAMPO NOVO
UIRAPURU	CUIABÁ
UNIÃO	SORRISO
VÁRZEA GRANDE	

Art. 12 – Classificam-se para a segunda fase, as duas melhores associações de cada grupo.

Art. 13 – Em caso de empate em pontos, entre duas ou mais associações ao final da Primeira Fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, pela ordem:

- a) – maior número de vitórias;
- b) – maior saldo de gols;
- c) – maior número de gols pró;
- d) – maior número de pontos ganhos no confronto direto (entre duas associações);
- e) – Maior saldo de gols no confronto direto (entre duas associações); e
- f) – Menor número de cartões vermelhos.
- g) – Menor número de cartões amarelos.
- h) – Sorteio

Parágrafo Único: Após o término da PRIMEIRA FASE os cartões amarelos serão zerados para a sequência da competição. Porém, o atleta que tiver suspensão a cumprir, não poderá atuar até que se cumpra a penalização.

SEGUNDA FASE (SEMI FINAL)

Art. 14 – Na Segunda Fase, as **04 (QUATRO)** associações classificadas constituirão **2 (DOIS)** Grupos, “C” e “D”, que jogarão no sistema de “ida” e “volta”, dentro do respectivo grupo.

C	D
1ª A x 2ª B	1ª B x 2ª A

Classificam-se para a Terceira Fase, os vencedores dos Grupos.

TERCEIRA FASE (FINAL)

Art. 15 - Para a Terceira Fase as 2 (duas) associações classificadas constituirão o Grupos “E”, e jogarão no sistema de JOGO ÚNICO. Com a sede já definida sendo **ARENA PANTANAL em Cuiabá**.

A Associação ganhadora da Final será declarada Campeã da Copa FMF - Edição 2026

§ 1º - Ao Clube vencedor da COPA FMF de Futebol - Edição 2026 será entregue o troféu de “**CAMPEÃO**”, ao segundo colocado, o troféu de “**VICE-CAMPEÃO**”.

MANDO DE CAMPO

Art. 17 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá à associação colocada à esquerda da tabela elaborada pela FMF.

§ 1º - Os clubes terão que informar o estádio em que a partida será realizada. Após a solicitação da agremiação, a FMF irá aprovar ou NÃO a realização da partida no estádio.

§ 2º - Caberá ao clube mandante da partida a organização do estádio escolhido para que tenha condições legais de receber o jogo.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18 – Poderão participar da **COPA FMF**, atletas profissionais, sendo obrigatório constar em súmula, em todas as partidas por cada equipe, ao menos cinco (5) atletas Sub-23, ou seja, nascidos a partir de **1º de janeiro de 2003 (ano base)**, cujos nomes constem no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF, publicados até às 23h59 do último dia útil antes da data da realização da partida.

§ 1 – Poderão constar em súmula no máximo até cinco (5) atletas na condição de atleta não profissional (amador).

Parágrafo Único – Novos atletas para utilização na **COPA FMF** poderão constar no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o último dia útil antes do encerramento da última rodada da primeira fase.

Art. 19 – Todas as referências no BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 20 – Cada clube poderá realizar substituição de cinco (05) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de três (03) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo Único – Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, está(s) não abaterá(ão) dos três (03) atos de substituição por jogo.

Art. 21 – O Atleta inscrito por uma associação, não poderá competir por outra associação, também participante da mesma Competição, caso dele já tenha participado. **O mesmo segue a normatização que constando em súmula, mesmo que não entre em campo, ele já configura essa participação no jogo.**

Art. 22 – Cada clube, até 1 (uma) hora antes da hora marcada para o início da partida, deverá entregar a relação dos seus jogadores, devidamente assinada pelo respectivo capitão, o qual deverá identificar-se perante um dos componentes da equipe de arbitragem (árbitro, árbitros assistentes ou quarto árbitro).

§ 1º - No mesmo prazo a que se refere o caput deste artigo, o clube também entregará a escalação da equipe ao mesmo componente da equipe de arbitragem.

§ 2º - A identificação dos atletas será feita pela exibição do DOCUMENTO VÁLIDO COM FOTO, expedido por órgão público do País. Caso não apresente a documentação legal, o atleta não estará habilitado para a partida.

§ 3º - As providências determinadas no caput deste artigo deverão ser adotadas primeiramente pelos atletas do clube que detenha o mando de campo.

§ 4º - A associação colocada à esquerda da tabela, por ter o mando de campo, sempre jogará com seu uniforme número um (01), se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetivada pela associação visitante.

CAPITULO IV DOS JOGOS

Art. 23 – Como Entidade dirigente, a FMF, poderá em qualquer das fases da Competição, transferir, antecipar e alterar jogos, seus locais e horários.

Parágrafo único - As solicitações para quaisquer modificações na tabela deverão ser encaminhadas a Federação *Mato-grossense* de Futebol, com antecedência mínima de sete (07) dias antes da data programada da partida em foco.

Art. 24 – Em todos os jogos a associação local, deverá designar um membro de sua Diretoria, para prestar assistência à associação visitante, até a sua retirada do estádio.

Art. 25 – Durante as partidas, somente os jogadores e os Árbitros designados, poderão permanecer dentro do campo de jogo, sendo proibida a entrada de Dirigentes, Repórteres ou qualquer outra pessoa, por mais privilegiada que seja.

Art. 26 – Competem ao Árbitro, Árbitros Assistentes e ao 4º Árbitro, em relação à normalidade das competições:

I - Providenciar, para que, antes da hora marcada para o início da partida, todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado, e que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;

II – Observar, que no local designado ao banco de reservas, só poderão estar, além dos doze (12) jogadores suplentes, mais seis (06) pessoas credenciadas pelas associações disputantes: **um (01) Médico, um (01) Treinador, um (01) Assistente Técnico, um (01) Preparador Físico, um (01) Massagista ou Fisioterapeuta e um (01) Treinador de Goleiros.** É proibida a presença de Dirigentes no banco de reservas. “Os seis (06) membros da Comissão Técnica deverão apresentar, antes de cada jogo obrigatoriamente a seguinte documentação original: CRM para médico, CREF para preparador físico e RG, para os demais elementos.”

III – Providenciar, para que, aos treze (13) minutos do intervalo, os jogadores de ambas as equipes, se apresentem em campo para o segundo tempo da partida.

IV – Não iniciar as partidas se não forem rigorosamente cumpridas às disposições contidas no presente Regulamento.

Art. 27 – Os Representantes da FMF estão obrigados a proporcionar todas as garantias para o fiel cumprimento destas instruções.

Art. 28 – O Árbitro deverá determinar a retirada de campo, dos que deixam de cumprir o estabelecido neste Regulamento.

Art. 29 – O clube mandante do jogo deverá manter obrigatoriamente em campo, um grupo de gandulas devidamente uniformizados, salvo quando forem previamente indicados pela Federação.

Art. 30 - Cada mandatário de campo deverá ter à disposição da mesa da FMF, várias placas e números correspondentes aos atletas em campo e na reserva, para anunciar ao árbitro substituições no curso do jogo.

Art. 31 – Na hipótese da não realização de quaisquer dos jogos previstos na tabela da Competição, por motivo de mau tempo na data aprazada, os mesmos deverão ser realizados no dia subsequente, no mesmo local.

Parágrafo único - Nos casos de mau tempo, o Árbitro é a única autoridade competente em campo para suspender ou transferir uma partida.

Art. 32 – O jogo somente poderá ser suspenso ou mesmo deixar de ser realizado, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

- I – Falta de segurança;
- II – mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;
- III – falta de iluminação adequada;
- IV – ausência de ambulância no estádio;
- V – conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- VI – procedimentos contrários à disciplinas por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;
- VII – fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º - Nas hipóteses previstas neste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção no prazo de trinta (30) minutos, prorrogável para mais trinta (30) minutos, se o árbitro entender que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado.

§ 2º - Quando o jogo for suspenso por qualquer dos motivos previstos nos incisos deste artigo, assim, se procederá:

- I – Se a associação que houver dado causa à suspensão, era na ocasião desta, ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo escore de três (03) a zero (0); se era a perdedora, a adversária será vencedora, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;
- II – Se o jogo estiver empatado, a associação que houver dado causa a suspensão, será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3 x 0).

Art. 33 – Os jogos não iniciados e os que forem suspensos até os 30 minutos do segundo tempo, pelos motivos enunciados nos incisos do artigo anterior, serão complementados no dia seguinte, caso tenham cessados os motivos que o adiaram ou o suspenderam, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão.

§ 1º - Caso a partida não iniciada não possa ser jogada no dia seguinte, por persistirem os motivos que justificaram o seu adiamento, caberá a FMF marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

§ 2º - Continuará sem condições de jogo para o novo jogo, quando vier a ser disputado, o atleta que tenha sido expulso no jogo suspenso pelo árbitro.

§ 3º - A Federação, ouvida as associações interessadas, decidirá se serão cobrados ingressos ao público, quando da realização de um novo jogo.

§ 4º - As partidas que forem interrompidas, após os 30 minutos do segundo tempo, pelos motivos relacionados no artigo 34, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Art. 34 – A associação que abandonar o campo de jogo, seja visitante ou visitada, será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3 x 0), e terá a inversão do mando de campo de um (01) a três (03) jogos, por decisão da Diretoria da Federação, independentemente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva.

CAPITULO V

DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 35 – Nenhum jogo do Campeonato poderá ser disputado com menos de sete (07) atletas, por quaisquer das associações disputantes.

§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardara até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais, a associação regularmente presente, será declarada vencedora pelo escore de três a zero (3 x 0).

§ 2º - Se o fato previsto no artigo anterior ocorrer com ambas as associações, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de três a zero (3 x 0).

§ 3º - Se uma partida teve início e uma das equipes ficar reduzida a menos de sete (07) atletas, perderá ela os pontos para sua adversária. O resultado da partida será mantido, se no momento do encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida. Caso contrário, o resultado será de três a zero (3 x 0).

Art. 36 – A equipe que ficar reduzida a menos de sete (07) atletas, dando causa a suspensão definitiva ou não realização da partida sujeitará, a associação respectiva, sem prejuízo das sanções previstas neste regulamento e na legislação disciplinar desportiva, a perda da cota da renda que lhe caberia, que será imediatamente recolhida na tesouraria da Federação.

Parágrafo Único – Na hipótese deste artigo, se a equipe estiver reduzida a sete (07) atletas, e a seguir tiver alguns atletas expulso, a associação respectiva poderá ser eliminada das competições promovidas pela Federação.

Art. 37 – Sempre que uma equipe, atuando apenas com sete (07) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até dez (10) minutos para seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único – Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro como encerrado o jogo, procedendo-se na forma prevista no parágrafo terceiro do Art. 39 deste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 38 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar, aqui expressamente prevista, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas, na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 39 – A inobservância das disposições deste Regulamento sujeitará o infrator às seguintes penalidades, que serão aplicadas pela Diretoria da Federação, independentemente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva:

- I – Advertência;
- II – Repreensão escrita;
- III – Multa;
- IV – Perda do mando de campo;
- V – Suspensão;
- VI – Desligamento do CAMPEONATO.

Art. 40 – A associação que não apresentar sua equipe em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, salvo motivo de força maior, plenamente comprovada, ficará sujeita à multa nos termos do CBJD.

Art. 41 – A associação cuja equipe, depois de advertida pelo Árbitro, e após 05 (cinco) minutos se recusar a continuar competindo, ainda que, permaneça em campo, sofrerá as seguintes punições, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva:

- I - Se estava vencendo ou se havia empate no momento da recusa, será considerada perdedora da partida pelo escore de três a zero (3 x 0) em favor do adversário; e
- II - Se for perdedora no momento da recusa, será mantido o escore desse momento.

Art. 42 – A associação que deixar de comparecer a qualquer jogo do Campeonato, salvo por motivo justificado, e assim reconhecido pela FMF, ficará impedida de participar das competições subsequentes pelo prazo de dois anos, e responderá pelos prejuízos financeiros que causar às suas adversárias, independente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

§ 1º - A associação que não se apresentar em campo, após 20 (vinte) minutos da hora marcada para o início do jogo, salvo motivo de força maior, será considerada perdedora pelo escore de três a zero (3 a 0).

§ 2º - Se uma associação abandonar ou for desligada da competição, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão anulados, não prevalecendo para qualquer efeito, independentemente das sanções da Justiça Desportiva, e seus demais jogos constantes da tabela serão cancelados.

Art. 43 – O pedido de impugnação à validade da partida ou de seu resultado, será dirigido ao Órgão competente da Justiça Desportiva, efetuando o pagamento da taxa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil) e o processo obedecerá às disposições do Código Brasileiro de Justiça Disciplinar (CBJD).

Art. 44 – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Copa FMF, o atleta advertido pelo Árbitro a cada série de três (3) advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

§ 1º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 2º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três (3) cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três (3) cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 3º - Quando um atleta recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três (3) que geram o impedimento automático.

Art. 45 – Os Árbitros serão escalados pela Comissão de Arbitragem da Federação Mato-grossense de Futebol.

Parágrafo Único – Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.

Art. 46 – Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de Arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao Delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro de Árbitros da FMF.

Art. 47 – A equipe de Arbitragem deverá se apresentar ao Delegado da FMF, uma hora antes do início de partida.

§ 1º - O Delegado deverá, até 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela Federação, adotar todas as providências cabíveis quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§ 2º - Os Árbitros e Assistentes deverão adentrar a área de jogo 30 (trinta) minutos antes do início do jogo, a fim de adotar as providências inerentes à suas responsabilidades.

Art. 48 – São de responsabilidades do Árbitro e seus Assistentes a conferência e observância da correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo apontando eventuais irregularidades e exigindo providências ao Delegado técnico-administrativo.

Art. 49 – Os Árbitros designados pela Comissão de Arbitragem da Federação Mato-grossense de Futebol não poderão ser recusados pelas Associações participantes em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 – Serão expedidas normas complementares sempre que houver necessidade de maiores detalhes para execução dos jogos.

Art. 51 – Fazem parte integrante do presente regulamento, como se estivessem integralmente transcritos os seguintes instrumentos:

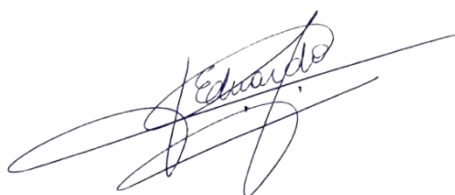
- I – Estatuto da FIFA;
- II – Leis Federais nº 9.615/98 e nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte);
- III – Estatuto da CBF;
- IV – Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- V – Estatuto da FMF;
- VI – Manual de Competições da CBF;
- VII – As Resoluções da Diretoria da CBF;
- VIII – As Decisões do STJD;
- IX – As Resoluções da Diretoria da FMF;
- X – Os atos Oficiais Expedidos pela Presidência da FMF,
- XI – As Decisões do TJD/MT;

Art. 52 – Os casos omissos ou que venham gerar dúvidas serão resolvidos pela Diretoria da Federação Mato-grossense de Futebol.

Art. 53 – O campeão da COPA FMF 2026 será indicado à Confederação Brasileira de Futebol para a disputa da Copa do Brasil EDIÇÃO 2027. Caso essa associação já tenha conquistado ou conquiste a vaga por outros critérios, a vaga será repassada ao segundo colocado e assim sucessivamente.

Art. 54 – A classificação final da competição será realizada de acordo com o melhor percentual de aproveitamento técnico, respeitando cada fase da competição, sendo do 1º e 2º as equipes que avançarem para terceira fase, do 3º e 4º as equipes que forem eliminadas na segunda fase e do 5º ao 9º as equipes que forem eliminadas na 1ª fase.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.



Eduardo Henrique Ferreira

Coordenador das Categorias de Base da FMF